

Parecer nº 18/IEF/NAR PIRAPORA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0020586/2026-82

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: ECOAGRÍCOLA CAFÉ LTDA	CNPJ: 14.697.284/0002-02
Endereço: FAZENDA SERRA DO CABRAL	Bairro:
Município: FRANCISCO DUMONT	UF: MG
Telefone: (34) 99231-2411	CEP: 39.387-000
E-mail:	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA ECOAGRÍCOLA	Área Total (ha): 5,6661
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): CONTRATO DE COMPRA E VENDA	Município/UF: VÁRZEA DA PALMA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170800-78C4.6C8D.DEC5.4F0F.B9E0.EE28.0759.7534	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2,1664	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2,1664	ha	23k	562713	8055309

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA	2,1664

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Inicial/Médio	2,1664

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		13,05	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/06/2026

Data da vistoria: 11/06/2026

Data de emissão do parecer técnico: 12/06/2026

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 2,1664 hectares de cerrado.

O objetivo do empreendedor com a supressão é fazer alteração do uso do solo para implantação de projeto de estrada rural.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Ecoagrícola possui a sede localizada na Zona Rural do Município de Francisco Dumont MG.

A Ecoagrícola Café Ltda proprietária da Fazenda Ecoagrícola, possui uma área situada no Km 37,5 na margem da estrada que liga a cidade de Várzea da Palma a sua sede, já no município de Francisco Dumont.

Nesse sentido o Projeto de Intervenção Ambiental dessa supracitada área está localizada na Serra do Cabral, próxima da divisa com município vizinho de Francisco Dumont.

O acesso à área de intervenção é o mesmo para a sede da Fazenda Ecoagrícola, saindo de Varzea da Palma, sentido Serra do Cabral, sentido Francisco Dumont, seguir por 37,50 até a área levantada, ainda dentro da zona rural de Várzea da Palma.

A área da Fazenda Ecoagrícola, onde haverá o PIA / AIA com Uso Alternativo do Solo para implantação de uma estrada, possui as seguintes áreas, em anexo:

Área Total: 7,4710 ha

Área de Reserva Legal: 1,1332 ha

Área requerida de AIA: 2,1664 ha

Não está sendo desenvolvido nenhum tipo de atividade no empreendimento.

Em Várzea da Palma, a estação com precipitação é quente, abafada e de céu encoberto; a estação seca é morna e de céu quase sem nuvens. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 15 °C a 32 °C e raramente é inferior a 12 °C ou superior a 36 °C. Predomina na região o clima tropical semi-úmido, com chuvas concentradas no verão, e cobertura vegetal original de cerrado e caatinga. Segundo a classificação de Köppen, Classificação climática de Köppen-Geiger a região apresenta clima tropical chuvoso (Awa), com temperatura média do mês mais frio acima de 18 °C, temperatura média do mês mais quente maior que 22 °C, época mais seca coincidindo com o inverno e com pelo menos um mês com precipitação total média inferior a 60mm. Baseado no índice de turismo, a melhor época do ano para visitar Várzea da Palma e realizar atividades de clima quente é do meio de maio ao início de setembro.

O solo ocorrente na área do estudo é classificado como RLd - Neossolo Litólico Distrófico. Neossolos

litólicos são solos menos desenvolvidos pedogeneticamente, solos mais rasos. São solos comuns no clima semiárido, encontrado em relevos mais declivosos.

Bacia Hidrográfica do rio São Francisco: Alto. A propriedade, por estar inserida na sub-bacia do Rio das Velhas, inserido na UGRH SF5.

As áreas de Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170800-78C4.6C8D.DEC5.4F0F.B9E0.EE28.0759.7534

- Área total: 5,6661 ha

- Área de reserva legal: 1,1459 ha

- Área de preservação permanente: 0,0000 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 1,1459 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal está proposta no CAR-Cadastro Ambiental Rural nº MG-3170800-78C4.6C8D.DEC5.4F0F.B9E0.EE28.0759.7534, possui uma área de 1,1459 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu, correspondente a 20,14 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na realização do Projeto de Intervenção Florestal – PIA, para se obter os rendimentos volumétricos, bem como caracterizar a vegetação local, foi realizado um Inventário Florestal Florístico para a Estrutura Dendrométrica.

Após análise da propriedade e em especial das áreas objetos do Inventário, foi adotado o método de censo, pelo fato da área ser pequena e ser heterogênea em relação a Fitofisionomia.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão em 2,1664 hectares de cerrado, onde foi levantado através de inventário florestal e censo florestal, um rendimento de **13,05 m³ de lenha**.

Taxa de Expediente: 105,78

Taxa florestal supressão: 735,32

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23142732

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 12/06/2026 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural:

- Prioridade para conservação da flora:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

O empreendedor deseja implantar projeto de estrada rural.

Devido supressão de vegetação, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento, de acordo com a Deliberação Normativa nº 217/2017, mas como a atividade pretendida no empreendimento, não está listada na DN 217, o critério locacional não será levado em consideração.

- Atividades desenvolvidas: Não possui

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: Não passível

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 11/06/2026, onde foi observado que atualmente no imóvel não se desenvolve nenhuma atividade.

A área onde se pretende realizar a intervenção possui um cerrado em estágio inicial/médio de regeneração e áreas de pastagens degradadas.

A Reserva Legal encontra-se bem preservada.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Ondulada

- Solo: RLd - Neossolo Litólico Distrófico.

- Hidrografia: A propriedade, por estar inserida na sub-bacia dos Rio das Velhas, inserido na UPGRH SF5.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

Quanto a caracterização da vegetação no contexto de meio biótico, faz-se necessário a apresentação a

seguir.

O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado, conforme pode ser observado na Figura a seguir. O Bioma Cerrado é a segunda maior formação vegetal brasileira depois da Amazônia e também a savana tropical mais rica do mundo em biodiversidade. Concentra nada menos que um terço da biodiversidade nacional e 5% da flora e fauna mundiais (Sano et al., 2008).

O Bioma Cerrado ocupa mais de 200 milhões de hectares, coincidindo quase que totalmente com a do Planalto Central do Brasil, entre as três principais bacias da América do Sul: a do Rio Amazonas, a do Rio São Francisco e a do Rio Prata (OliveiraFilho e Ratter 2002).

Ainda segundo Oliveira-Filho e Ratter (2002) o cerrado possui diversas formações geológicas e apresenta grandes variações ambientais - de classes de solo, altitude, latitude e longitude, distribuição de chuvas, suscetibilidade a incêndios e variações de temperaturas durante todo o ano. Reconhecido como a mais diversa dentre as savanas mundiais, o Bioma Cerrado conta com alto índice de endemismos e alta diversidade, além de elevada diversidade α de plantas lenhosas.

A Savana (Cerrado) é conceituada como uma vegetação xeromorfa, que ocorre sob distintos tipos de clima. Reveste solos lixiviados aluminizados, apresentando sinúsias de hemicriptófitos, geófitos, caméfitos e fanerófitos oligotróficos de pequeno porte, com ocorrência em toda Zona Neotropical e, prioritariamente, no Brasil Central.

A flora da região levantada da Fazenda Ecoagrícola, sobretudo na área de entorno ou análogas a área de intervenção requerida, outrora descritos com base na EMBRAPA Cerrados, foram encontrados formações florestais, savânicas e campestres todas pertencentes ao Bioma Cerrado (Sentido Restrito e Sentido Amplo), sendo:

- Formações onde ocorre a fitofisionomia de Cerrado Denso;
- Formações onde apresenta a fitofisionomia Campo Típico;
- Formações onde ocorre a fitofisionomia Cerrado Ralo;

- Fauna:

A caracterização da fauna, por se tratar de uma área pequena, é exigido o Relatório de Fauna, apresentado no corpo desse projeto e em anexo para os devidos protocolos.

Para a caracterização da fauna, no caso da AIA em questão, foi feita com dados secundários, realizada de acordo com a literatura científica, de acordo com a região de Francisco Dumont, Várzea da Palma e Lassance.

O levantamento de dados secundários de composição da fauna de répteis, anfíbios, aves e mamíferos descritos para a região do imóvel foi feito através de busca de bibliografia científica utilizando, separadamente e em conjunto, os termos: “herpetofauna”, “anfíbios”, “répteis”, “avifauna” “mastofauna”, “mamíferos de grande porte”, “pequenos mamíferos”, “Chiroptera”, “Rodentia”, “Didelphimorphia”, “levantamento de espécies”, “Cerrado”, “Minas Gerais”, “Várzea da Palma”. Em seguida, foram selecionados aqueles estudos que apresentavam uma descrição clara do método, área de amostragem e conduzidos na região norte do estado de Minas Gerais em áreas com vegetação predominante de Cerrado. Além da busca na literatura também foram utilizados dados relativos a estudos de levantamento e monitoramento de fauna no âmbito do licenciamento ambiental em áreas próximas a região do imóvel.

Herpetofauna:

Com base nos dados coletados foram descritas 59 espécies de répteis e anfíbios com ocorrência potencial para a área do Chácara Agropecuária Chaves. Destas, oito são espécies de répteis e 51 de anfíbios. No contexto geral, a comunidade é composta predominantemente por espécies com ampla distribuição e nenhuma está classificada em algum nível de ameaçada nas escalas estaduais, federais e globais. Entretanto, destaca-se a presença de espécies endêmicas do cerrado como *Rhinella rubescens*, *Physalaemus centrali*, com ampla distribuição no bioma e *Trachycephalus mambaiensis*, com distribuição mais restrita. Outro ponto interessante a se destacar é a escassez de estudos de herpetofauna na região do empreendimento, especialmente no que diz respeito ao grupo dos répteis.

Avifauna:

No total, foram obtidos registros de 276 espécies de aves, distribuídas em 60 famílias com potencial de ocorrência no Chácara Agropecuária Chaves (Quadro 31). Destas, apenas cinco estão classificadas em algum grau de ameaça, sendo estas: *Phylloscartes roquettei* (caradourada) e *Urubitinga coronata* (águia-cinzenta) ambas classificadas como ameaçadas (EN) em todas as escalas (estadual, federal e global); e *Alipiopsitta xanthops* (papagaio-galego), *Ara ararauna* (arara-canindé) e *Rhea americana* (ema), classificadas como vulneráveis na escala estadual. Entretanto, destaca-se a presença de algumas espécies endêmicas do cerrado como *Cyanocorax cristatellus* (gralha-do-campo) e *Antilophia galeata* (soldadinho).

Mastofauna Pequeno Porte:

Com base nos estudos selecionados, foram registradas 50 espécies de pequenos mamíferos, sendo cinco de marsupiais, 12 roedores e 33 de morcegos. No geral, a maioria das espécies é amplamente distribuída no Brasil e pouco restritiva quanto ao uso dos habitats. Entretanto, duas espécies estão classificadas em alguma categoria de ameaça, sendo *Thylamys velutinus*, classificada como vulnerável na escala nacional e *Lonchophylla dekeyseri*, classificada como ameaçada na escala estadual e federal. Novamente, nota-se uma escassez de estudos para o grupo, especialmente roedores e marsupiais, para toda região norte de Minas Gerais e especialmente para a área de estudo.

Mastofauna de Médio e Grande Porte:

No total foram registradas 31 espécies de mamíferos de médio e grande porte, distribuídas em sete ordens e 13 famílias. Destas, 17 espécies estão classificadas em algum nível de ameaça nas escalas estadual, nacional ou global, sendo: *Blastocercus dichotomus* (cervo-dopantanal), *Ozotoceros bezoarticus* (veado-campeiro), *Pecari tacaju* (catitu), *Tayassu pecari* (queixada), *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Lycalopex vetulus* (raposa-do-campo), *Speothos venaticus* (cachorro-vinagre), *Leopardus pardalis* (jaguaritica), *L. tigrinus* (gato-domato-pequeno), *Panthera onca* (onça-parda), *Puma concolor* (onça-pintada), *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco), *Lontra longicaudis* (lontra), *Dasypus septemcinctus* (tatuí), *Priodontes maximus* (tatu-canastra), *Tapirus terrestres* (anta), *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira). De fato, grandes mamíferos figuram entre os grupos que sobre a maior a pressão antrópica direta (e.g. caça) e indireta (e.g. desmatamento) o que tem forte influência sobre o status de conservação destes animais.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Serão realizadas intervenções em uma área totalizando uma área requerida de **2,1664** hectares com características típica do Bioma Cerrado com fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu.

A pretensão do requerente é implantar estrada rural para facilitar o transporte e acesso de insumos a Serra do Cabral.

Durante a vistoria e de acordo com os estudos apresentados a vegetação da área é típica de cerrado estágio inicial e médio e não foi constatado espécies protegidas por lei, onde haverá a supressão, caso ocorra durante a operação o empreendedor não poderá suprimir espécies protegidas por lei.

Devido supressão de vegetação, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locais de enquadramento, de acordo com a Deliberação Normativa nº 217/2017, mas como a atividade pretendida no empreendimento, não está listada na DN 217, o critério locacional não será levado em consideração.

Diante do exposto acima, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhora Supervisora da Regional da URFBio Norte, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

- Os impactos em relação à flora estão relacionados à perda de material genético e aumento do efeito de borda;
- As emissões que configuram a poluição atmosférica podem ser: fumaça, poeira, vapor, gás, que são gerados por veículos automotores e industriais, dentre outros;
- O assoreamento dos cursos d'água e a deposição de grandes quantidades de materiais orgânicos provocam a contaminação, prejudicando a qualidade e a perenidade da água destinada a abastecer pessoas e animais que convivem ao longo do seu curso;
- A supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo promove impactos na sua estrutura física potencializando o desprendimento de partículas. Assim, torna-se mais propenso a instalação de processos erosivos no local.

Medidas mitigadoras:

- Melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais;
- Condução da supressão de forma lenta de modo a permitir o afugentamento da fauna;
- Resgate e posterior soltura de espécies da fauna que, por ventura, não consigam se deslocar devido à menor plasticidade;

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 2,1664 ha de Cerrado com fisionomia/transição de Cerrado stricto sensu em estágio sucessional inicial/médio, com objetivo realizar infraestruturas para implementar projeto de estrada rural, localizado na zona rural, no município de Várzea da Palma/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa Ecoagrícola Café LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.697.284/0002-02 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA ECOAGRÍCOLA, localizada na zona rural, no município de Várzea da Palma/MG, com área total de 5,6661 ha, registrada sob Declaração de Posse (141298541), pertencente a Dos Reis Antônio de Queiroz, portador do CPF n.º 234.098.516-15, este por sua vez celebrou Contrato de Compra e Venda de Imóvel Rural (141298516) com a empresa ECOAGRÍCOLA CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.697.284/0002-02, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 2,1664 hectares de cerrado**, localizada na propriedade **FAZENDA ECOAGRÍCOLA**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **Uso interno no imóvel ou empreendimento**.

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

9. VALIDADE

36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 22/06/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 23/06/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141957764** e o código CRC **557D91EF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0020586/2026-82

SEI nº 141957764